

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.137/70

De 02 de Dezembro de 1.970

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Américo Brasileiro, - para o exercício financeiro de 1971.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinárias dos dias 6 e 20 de novembro de 1.970, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- O Orçamento Geral do Município de Américo Brasileiro, para o exercício financeiro de 1971, discriminado pelos anos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$.998.000,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Cruzados).

Artigo 2º.- A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos Municipais e outras contribuições correntes e de Capital, na forma das legislações constantes do anexo nº.1, de acordo com o seguinte desdobramento:-

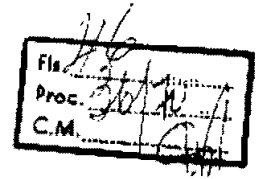
1 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....	114.000,00
1.2 - RECEITA PATRIMONIAL.....	30,00
1.3 - RECEITA INDUSTRIAL.....	40.800,00
1.4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	745.000,00
1.5 - RECEITAS DIVERSAS.....	51.070,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.3 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	100,00
2.5 - Transferências de Capital.....	47.000,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA R\$.	998.000,00

Artigo 3º.- A Despesa será realizada na forma especificada constante do anexo nº.2, conforme o seguinte desdobramento.

0 - Geral e Administração Geral.....	83.814,00
1 - Administração Financeira.....	212.918,45
2 - Saúde e Assistência.....	6.850,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações.....	106.104,00
6 - Educação e Cultura.....	69.300,00
7 - Habitação.....	30.260,80
8 - Bem Estar Social.....	63.560,00
9 - Serviços Especiais.....	425.192,75
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA R\$.	998.000,00

Artigo 4º.- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, (art.69 da Constituição Federal de 1.967).

Abrir créditos suplementares até 50% (cincoenta por cento), das dotações referentes as verbas do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº.4320, de 17 de março de 1.964.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Fls. 2

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor a 1ª de Janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, aos 02 (dois) de Dezembro de 1.970. (Mil novecentos e setenta).

Benedicto Nicolau de Marino
Benedicto Nicolau de Marino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zambello
Armando Fioravante Zambello
Assist. de Administração

Registrada as fôlhas 29 e 30 do livro competente nº.2 (dois).